



Edital de nº. 009/2022

Processo de Progressão Funcional (HORIZONTAL) para os Servidores Efetivos do MAGISTÉRIO do Município de Araquari.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública através do presente Edital, de acordo com a Lei Complementar nº 133/2012, de 04 de abril de 2012, a abertura do **Processo de Progressão Funcional por Capacitação e Desempenho para os Servidores Efetivos do Magistério do Município de Araquari**, que será regido de acordo com as instruções gerais que fazem parte deste Edital.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 A finalidade deste processo é possibilitar que os servidores efetivos deste Município, possam progredir de uma determinada “Referência” para outra “Referência”, por meio de certificados de cursos de capacitação, obedecendo aos critérios citados na lei que regulamenta o Processo de Progressão Funcional por Capacitação e Desempenho e as instruções gerais deste Edital.
- 1.2 Os servidores poderão questionar o presente Edital no período dos dias 20 e 21/04 encaminhando os seus motivos para a Comissão nomeada pela Portaria n.331/2022 por meio do e-mail rh.recepcao@araquari.sc.gov.br.

2. Dos Pré-Requisitos

- 2.1 Poderão candidatar-se ao Processo de Progressão os Servidores que atenderem as especificações previstas no Artigo 22 da Lei Complementar nº 133/2012 e citadas a seguir:
 - 2.1.1 Progressão é a passagem do servidor de uma determinada referência para a imediatamente superior, obedecendo ao interstício mínimo em cada referência e nível.
 - 2.1.2 A progressão funcional por capacitação e desempenho dentro das carreiras ocorrerá a cada dois anos, no mês de maio.
 - 2.1.3 A progressão será de 2% (dois por cento) por capacitação e por desempenho, dependendo esta de aprovação na avaliação, conforme critérios estabelecidos na Lei 1.643/2001.
 - 2.1.4 O servidor que atingir a carga horária de curso, mas não obtiver bom desempenho não terá deferida a progressão.



- 2.1.5 Para possibilitar a progressão funcional de que trata este artigo, os cursos de aperfeiçoamento deverão ser apresentados por meio de certificado, contendo, no mínimo, 80 horas de cursos de capacitação/aperfeiçoamento, com aprovação.
- 2.1.6 Para regulamentar o direito ao acesso a progressão funcional, serão aceitos os cursos em que a data de conclusão esteja no período determinado neste Edital.
- 2.1.7 Terá direito à progressão funcional por capacitação e desempenho, somente o membro do magistério que tiver concluído o estágio probatório e não tiver falta injustificada no período da aquisição.
- 2.2 Poderá concorrer à progressão por capacitação e desempenho o membro do magistério lotado ou em exercício em órgãos da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- 2.3 Os profissionais cedidos a outros entes da federação terão assegurado o direito ao acesso a progressão.
- 2.4 A progressão funcional será devida ao servidor durante a sua vida profissional ativa, inclusive, durante o período em que o servidor estiver recebendo o abono permanência.
- 2.5 O servidor remanejado ou readaptado terá direito a progressão funcional, somente se estiver exercendo função em seu local de lotação.
- 2.6 Os servidores efetivos, ocupantes de cargos em comissão, terão suas referências alterados pela progressão considerando-se os padrões de vencimentos de seu cargo efetivo, não importando, para tal finalidade, a remuneração percebida pelo exercício do cargo comissionado.
- 2.7 Consideram-se como efetivo exercício as hipóteses do artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos de Araquari.
- 2.8 Para possibilitar a progressão funcional de que trata este artigo, os cursos de capacitação deverão ser apresentados por meio de certificado, contendo, no **mínimo 80 horas** de cursos em áreas afins de função e/ou lotação.
- 2.9 Para regulamentar o direito ao acesso a progressão funcional, serão aceitos os cursos em que a data de conclusão esteja no período determinado neste Edital.

3. Da Inscrição

- 3.1 O processo seguirá o cronograma do Anexo I.
- 3.2 O servidor que desejar solicitar a sua progressão deverá:
- a) Efetivar a Inscrição no período de **25/04/2022 a 03/05/2022** no Portal do Servidor no sítio da Prefeitura Municipal de Araquari;

- b) Preencher digitalmente o Requerimento de Inscrição, disponível na aba “Servidor Público”:
“Avaliações”: “Progressão Horizontal - Magistério Público”, do Portal de Autoatendimento (Mesmo da Folha de Pagamento) ou no Aplicativo Atende.Net, “Servidor Público”, Serviços “Progressão Horizontal – Magistério”;
- c) Preencher as seguintes informações:
- “Teve PAD”,
 - “Possui falta injustificada”;
 - Concluiu o estágio probatório”,
 - “Está em cargo comissionado” (Se sim, informar o local),
 - “Título dos Cursos e Carga Horária”, confirmar a veracidade dos dados;
- d) Digitalizar os originais dos documentos e anexar na solicitação em formato PDF, no campo específico: Certificado deverá ser anexado (EM PDF E ARQUIVO ÚNICO) no campo “Certificado” e a Declaração da Chefia Imediata (anexo II) deverá ser anexado (EM PDF E ARQUIVO ÚNICO) no campo “Declaração da Chefia Imediata (anexo II)”;
- e) Caso o servidor possua mais de um certificado para totalizar a carga horária prevista em lei (80 horas em cursos), poderá inserir tantos certificados quantos forem necessários incluindo mais abas para a inclusão de documentos;
- f) Confirmar o envio dos documentos no botão específico “Confirmar”;
- g) A confirmação do envio irá gerar o “Comprovante de Abertura” e o Número e Código Verificador do Processo. O Número do Processo será utilizado em caso de solicitação de Recurso ao resultado preliminar deste Edital.

- 3.3 Não serão aceitos protocolos de requerimentos sem a documentação exigida neste edital.
- 3.4 Não serão aceitos protocolos preenchidos incorretamente, ou seja, em Edital distinto daquele ao qual o servidor poderá fazer jus.
- 3.5 As inscrições poderão ser realizadas das **00h01min do dia 25/04/2022 até às 23h59min do dia 03/05/2022**. Inscrições confirmadas fora deste período serão indeferidas.

4. Documentos para inscrição

- 4.1 Os documentos que deverão ser informados no processo de inscrição são os seguintes:
Certificado(s) do(s) curso(s) de capacitação, na área a fim de sua função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. A carga horária poderá ser fracionada, desde que realizada dentro do interstício de **01/05/2020 a 30/04/2022**.

4.1.1 Estes documentos deverão estar em formato PDF em ARQUIVO ÚNICO;

4.1.2 Declaração da chefia imediata de que o curso que pretende a progressão tem afinidade com o cargo de provimento efetivo do servidor (Anexo II). **Este documento deverá estar em formato PDF em ARQUIVO ÚNICO.**

- 4.2 A entrega dos documentos exigidos dentro do prazo estipulado e no local estipulado neste Edital é de **inteira responsabilidade do servidor**, bem como as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 4.3 Os documentos acima relacionados deverão estar em formato PDF e em ARQUIVO ÚNICO. Caso o servidor tenha mais de um certificado para a progressão horizontal, este deverá inserir tantos campos de anexo quantos forem os certificados válidos.

5. Processo e Análise da Progressão

- 5.1 Os documentos protocolados serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria n. 331/2022 com orientação do Controle Interno sempre que se fizer necessário.
- 5.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas neste Edital.
- 5.3 A análise dos documentos se dará de acordo com os itens contidos no Artigo 22 da Lei Complementar nº 133/2012 e das informações contidas neste edital de Processo de Progressão.
- 5.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão nomeada pela Portaria n.331/2022 responsável pela realização e execução do Processo de Progressão Horizontal do Magistério.

6. Dos Resultados

- 6.1 O resultado preliminar deste Processo será divulgado no dia **11/05/2022** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.
- 6.2 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado das **00h01min do dia 12/05/2022 até às 23h59min do dia 13/05/2022.**
- 6.3 O recurso deverá ser protocolado no Portal do Servidor no sitio da Prefeitura Municipal de Araquari em campo específico para esta finalidade no prazo determinado no Cronograma.
- 6.4 O Resultado Final, após análise dos recursos pela Comissão nomeada pela Portaria n. 331/2022 responsável pelo Edital do Processo de Progressão, será divulgado no dia **16 de maio de 2022**, data em que será remetida a Devolutiva de Recurso.



7. Dos Recursos

- 7.1 Para interpor recurso o servidor deverá, nas datas determinadas no Cronograma:
- Acessar o Portal de Autoatendimento (Mesmo da Folha de Pagamento), clicar em “Servidor Público”: “Avaliações”: “Recursos - Processo de Progressão”;
 - Ou o Aplicativo Atende.Net, “Servidor Público”, Serviços “Recursos Progressão Horizontal – Magistério”;
- 7.2 Informar o Número do Processo que consta no Comprovante de Abertura gerado no momento da inscrição;
- 7.3 Relatar os motivos para revisão a ser recorrida e confirmar os dados.

ATENÇÃO: O recurso uma vez confirmado não poderá ser alterado. O Recurso será protocolado **EXCLUSIVAMENTE** por meio de sistema eletrônico próprio no período definido neste Edital. Não será aceito recurso fora do período estabelecido, nem via correio eletrônico ou Sedex.

8. Das Disposições Finais

- 8.1 As DÚVIDAS referentes a este Edital com relação à questões porventura nele não contidas deverão ser remetidas para a Comissão nomeada pela Portaria n. 331/2022 responsável pela realização e execução deste Processo de Progressão Horizontal do Magistério no endereço eletrônico rh.recepcao@araquari.sc.gov.br identificando no Campo Assunto “Processo de Progressão Horizontal” e no corpo do e-mail descrever o questionamento.
- 8.2 É de inteira responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações referentes ao Edital, as quais serão feitas **exclusivamente** no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Araquari.
- 8.3 Todos os documentos inseridos na plataforma deste Processo de Progressão deverão estar em formato PDF.

Araquari/SC, 20 de abril de 2022.

Priscila Fernandes Silva Gomes
Secretária de Gestão de Pessoas

Guilherme Luizão Marques
Presidente da Comissão nomeada pela
Portaria n.331/2022





ANEXO I

CRONOGRAMA Edital de nº. 009/2022 Processo de Progressão Funcional (Horizontal) - Maio/2022

Data	Ato
19/04/2022	Publicação da Nomeação da Comissão
20/04/2022	Publicação do Edital para Avaliação dos Servidores
20/04/2022 a 29/04/2022	Período para a Secretaria Municipal de Educação encaminhar Lista da Avaliação de Desempenho dos servidores, conforme Lei 1.643/2001.
25/04/2022 a 03/05/2022	Período de Inscrição
11/05/2022	Publicação do Resultado Preliminar
12/05/2022 a 13/05/2022	Prazo para Recurso
16/05/2022	Resultado do Recurso
16/05/2022	Publicação e Homologação do Resultado Final





ANEXO II

DECLARAÇÃO
Edital nº 009/2022
Processo de Progressão Funcional Horizontal
MAGISTÉRIO– Maio/2022

Declaro, sob as penas da lei, para os fins e efeitos junto a Secretaria de Gestão de Pessoas, responsável pelo Processo de **Progressão Horizontal** dos Servidores Públicos do MAGISTÉRIO do Município de Araquari que o(s):

Certificado(s) - Diploma(s) abaixo relacionado(s):

Apresentado(s) pelo(a) servidor(a):

investido(a) no CARGO EFETIVO
de _____,

Apresenta correlação com o cargo de carreira.

Era o que tinha a declarar.

Araquari (SC), ____ / ____ / ____.

CARIMBO E ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

